

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **605/2019** de aditamento ao contrato nº **658/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso do CAPS – ADULTO.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **SUELI FUJIWARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.626.337-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 088.402.938-76, domiciliada a Rua Massimina Bernardi Galo, nº 160, Ribeirão Pires - SP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o termo de contrato nº 658/2014 firmado em 07/11/2014 e aditamentos nº 603/2015 firmado em 04/11/2015, nº 488/2016 firmado em 27/10/2016, nº 495/2017 firmado em 06/11/2017, nº 513/2018 firmado em 06/11/2018 e nº 181/2019 firmado em 06/03/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8570/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 07/11/2019 a 06/11/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 394) em **2,9570%** (dois virgula nove cinco sete zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 9.279,49** (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 9.553,88** (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 114.646,56** (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 103.01.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 399/403 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde
Locatária

SUELI FUJIWARA
Locadora

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SUELI FUJIWARA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 658/2014

OBJETO: Locação de imóvel para uso do CAPS – ADULTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sueli Fujiwara

Cargo: Proprietária

CPF: 088.402.938-76 RG: 14.626.337-6

Data de Nascimento: 11/12/1962

Endereço residencial completo: Rua Massimina Bernardi Galo, nº 160, Ribeirão Pires - SP

E-mail pessoal: suelifujiwara@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4827-7341

Assinatura: _____